

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/38847

APENSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/2547

INTERESSADOS: FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA, a fim de rever a decisão que determinou a exoneração de ofício do cargo de Agente Penitenciário, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.438, de 14 de fevereiro de 2023, p. 4, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 220/SGACI/PGE/2023, e MANTER a decisão que determinou a exoneração de ofício do Sr. FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA; 2. DETERMINAR o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para providências que o órgão entender cabíveis, em razão dos fortes indícios de enriquecimento ilícito e cometimento do crime de falsidade ideológica; e 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1bfa5fbd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar